

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
DO PARANÁ – CEDIPI/PR
RELATÓRIO DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E
COMUNICAÇÃO**

DATA: 23/06/2026 – 09h30 às 12h00.

Presencialmente na sala de reunião do 6º Andar

meet.google.com/ric-xdjt-ebc

Comissão e Plenária: **21 e 22/07/2026**

Coordenadora / Colaboradora: **Rubens Bendlin**

Relator: **Sebastião Cavalcanti Neto**

Apoio Técnico: **Fernanda Pitt e Maria Eduarda Bordun Bertoldi**

COMPOSIÇÃO

CONSELHEIROS (AS):	ENTIDADES / ÓRGÃOS:	PARTICIPAÇÃO
Fernanda Salles	Socorro aos Necessitados	X
Luis Madureira		X
Rubens Bendlin	Ação Social do Paraná (ASP)	
Pedro Paulo da Silva		X
Cayo Miguel	Instituto Paranaense de Cegos (IPC)	X
Veranice Petry		X
Sebastião Cavalcanti Neto	Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI)	
Dalton Luiz Schiessel		X
José Nunes	Secretaria de Estado do Esporte (SEES)	X
Mauro Cachel		
Gisele da Rocha	Secretaria de Estado da Saúde	

Adriane Miró Vianna Benke	(SESA)	X
COLABORADORES:		CONVIDADOS:
Nancy	SEMIPI	
Marjorie	SEMIPI	
Luiz Fernando Petry	CECPAR	
Daniele	SEMIPI	
Alex Sandro	Conselheiro	
Dra. Kharin	SEMIPI	
Rosane	BID	
Maria Clara	SEMIPI	
João	SEMIPI	
José Joe	SEMIPI	

Pautas:

- 2.1 – Calendário de Eventos 2026;
- 2.2 – Programa Cuida Mais Paraná: Promoção do Envelhecimento Ativo e Saudável por meio de atividades físicas e de estimulação cognitiva com pessoas idosas – Deliberação nº 035/2024 - 049/2025 e 005/2026.
- 2.3 – Programa Viaja Mais 60 - Deliberações nº 024/2023, 034/2024 e 004/2026;
- 2.4 – Carteira da Pessoa Idosa Paranaense;
- 2.5. – Programa de expansão da Universidade Aberta à Pessoa Idosa (UNAPI)
- 2.6 - PROGRAMA PARANÁ AMIGO DA PESSOA IDOSA (PAPI)
 - 2.6.1 Bolsa Agente do Saber
 - 2.6.2 – Cadastro Cuidador Familiar
 - 2.6.3 – Bolsa Cuidador Familiar
 - 2.6.4 – Cadastro Estadual da Rede de Atenção à Pessoa Idosa (CERAPI).
- 2.7 Atualização do site do CEDIPI/PR
- 2.8 Protocolo nº 15.960.134-0 – trata sobre Delegacia da Pessoa Idosa;
- 2.9 Calçadas Acessíveis;

- 2.10 CECPAR – Apresentação do CECPAR e Solicitação de apoio para estudo clínico em Doença de Alzheimer;
- 2.11 Solicitação conselheiro Rubens Bendlin - solicitação de um auditório para o evento Cine Debate – Zonas Azuis no dia 08/08/2026 das 18h às 20h.
- 2.12 Protocolo nº22.873.660-0 – trata sobre contratação de um profissional para atuar na captação de recursos e para comunicação;
- 2.13 - Campanha de divulgação do Imposto de Renda;
- 2.14 - Informação Técnica em resposta ao ofício 181/2026 de Imbituva sobre o Programa Cuida Mais Paraná — Envelhecimento Ativo (protocolo 25.966.766-8-6)

PAUTA PERMANENTE

2.1 – Calendário de Eventos 2026;

Apresentação do calendário de eventos do ano de 2026, sem alterações desde a última reunião da COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO;

Calendário de Eventos 2026;

Com relação às campanhas do Junho Violeta, informa-se a realização dos seguintes webinários:

1. WEBINÁRIO 1: ACOLHENDO O PROCESSO DE ENVELHECIMENTO E SUAS TRANSFORMAÇÕES - Dia: **01/06/2026;**
2. WEBINÁRIO 2: CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA NO ENVELHECIMENTO - Dia: **08/06/2026;**
3. WEBINÁRIO 3: ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO ÀS VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA - Dia: **15/06/2026;**
4. WEBINÁRIO 4: A PESSOA IDOSA COMO PROTAGONISTA - Dia: **22/06/2026;**

Parecer da Comissão:

1. Verificar as restrições quanto ao período eleitoral para que o CEDIPI possa fazer eventos e mobilizações sobre o “calendário de eventos 2026”.
2. Discutir sobre a alteração da reunião descentralizada (prevista para

agosto de 2026, conforme calendário), com possível nova data para a segunda quinzena de Novembro/2026. Ainda, inclusão da reunião descentralizada como um novo item de pauta;

3. Verificar a previsão de recurso para a reunião descentralizada, discussão com a COFF.

Parecer do CEDIPI: Aprovado.

2.2 – Programa Cuida Mais Paraná: Promoção do Envelhecimento Ativo e Saudável por meio de atividades físicas e de estimulação cognitiva com pessoas idosas – Deliberação nº 035/2024 - 049/2025 e 005/2026.

Relato: O Programa Cuida Mais Paraná – Envelhecimento Ativo é uma iniciativa do Governo do Estado do Paraná voltada à promoção do envelhecimento ativo e saudável, por meio do repasse de recursos aos municípios para o desenvolvimento de atividades físicas, cognitivas e de convivência destinadas às pessoas idosas.

O programa busca fortalecer a autonomia, a qualidade de vida e a participação social da população idosa, incentivando práticas de cuidado e autocuidado, a ocupação dos espaços públicos e o fortalecimento dos vínculos comunitários. Para garantir a qualidade das ações desenvolvidas, o Cuida Mais Paraná também prevê a capacitação contínua das equipes técnicas municipais, assegurando que as atividades sejam executadas de forma qualificada, segura e adequada às necessidades das pessoas idosas.

Materializado através das deliberações 035/2024 (com 73 municípios), 049/2025 (com 390 municípios), a nova deliberação 005/2026 publicada em fevereiro de 2026 no DIOE nº 12.090, de 20/02/2026, que aprovou repasse global de R\$ 7.555.000,00, provenientes do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (FIPAR/PR), na modalidade fundo a fundo, na categoria econômica de custeio, para apoiar a execução do Programa pelos municípios elegíveis. A normativa reforça a complementaridade com as deliberações anteriores estabelecendo parâmetros operacionais, responsabilidades e vedações para a execução do incentivo de custeio.

Dos municípios que fizeram adesão à deliberação, mas ainda não tinham o Atestado de Regularidade de Conselho, Plano e Fundo — ARCPF regularizado (Lidianópolis e Missal), o município de Missal conseguiu fazer a regularização e

recebeu o repasse do recurso. A deliberação 005/2026 teve, dessa forma, adesão de 156 municípios e um repasse no valor de R\$7.420.000,00 (sete milhões e quatrocentos e vinte mil reais). O programa, então, possui um investimento total de R\$27.015.000,00 (vinte e sete milhões e quinze mil reais) que foram repassados a 392 municípios do Paraná.

Quanto a orientação de forma mais geral e abrangente aos municípios, dentro do ciclo de lives “Dialogando sobre o Paraná Amigo da Pessoa Idosa”, o Cuida Mais Paraná foi tema na live do dia 13/04/2026, intitulada “Cuida Mais Paraná – Envelhecimento Ativo”, que trouxe o debate da execução metodológica do programa a partir das maiores dúvidas de execução trazidas pelos municípios. Esse momento também foi compartilhado com a equipe do município de Cantagalo, que trouxe sua experiência como exemplo de boas práticas. Este canal também serviu como um espaço para tirar dúvidas trazidas na live pelos municípios.

Outra live que também apresentou a temática do programa foi feita no dia 04/05/2026, com colaboração de parceiros externos do programa. A terapeuta ocupacional, conselheira efetiva no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região - CREFITO-8, e também coordenadora da Câmara Técnica em Gerontologia, Dra. Andressa Chodur participou do debate em conjunto com a equipe da coordenação de cuidado e envelhecimento ativo para falar sobre o desenvolvimento das atividades físicas no programa, trazendo orientações e tirando dúvidas das equipes dos municípios que acompanhavam a transmissão.

O acompanhamento e a comunicação com os municípios permaneceu sendo através de e-mails e grupos de whatsapp. E, a partir da identificação da necessidade de uma orientação mais direta e especializada, foram realizadas reuniões com os municípios de Novo Itacolomi, Peabiru e Japurá.

Quanto ao ofício nº 181/2026 (que trata da solicitação de análise e autorização para utilização dos recursos oriundos da Deliberação no 049/2025/CEDIPI/PR – Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo, para a aquisição de equipamentos destinados à Academia da Saúde do município de Imbituva), foi enviada uma resposta em formato de informação técnica para o município de Imbituva com o objetivo de solicitar esclarecimentos complementares acerca da execução do programa.

O documento apresentou questionamentos relacionados ao planejamento das ações, à estratégia para alcance da meta de atendimento, à estrutura e organização das atividades, à aquisição e gestão dos bens permanentes financiados com recursos do FIPAR, aos mecanismos de controle e monitoramento dos equipamentos, bem como à infraestrutura disponível para execução do Programa e à adesão do município ao Paraná Amigo da Pessoa Idosa (PAPI), a fim de subsidiar a análise técnica e o acompanhamento da execução do incentivo. Isso está encaminhado pelo protocolo 25.966.766-6.

Por fim, está sendo monitorado mês a mês o saldo em conta dos 73 municípios referentes à deliberação 035/2024. Destes municípios, 3 ainda não colocaram nenhum extrato no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo — SIFF (sendo os municípios de Cafetal do Sul, Santo Antônio do Caiuá e São José das Palmeiras). De todos os municípios restantes, 42 (57%) estão com saldo abaixo do montante total que receberam e 28 (38%) estão com saldo superior ao montante total que receberam.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEDIPI: Ciente.

2.3 – Programa Viaja Mais 60 - Deliberações nº 024/2023, 034/2024 e 004/2026;

Relato: O Programa Viaja Mais 60, trata-se de uma iniciativa desenvolvida pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI) em parceria com a Secretaria de Estado do Turismo (SETU) e o CEDIPI, que utiliza o turismo como instrumento de inclusão social, promoção do envelhecimento ativo e garantia do acesso da pessoa idosa à cultura, ao lazer e à convivência comunitária.

Atualmente, o programa encontra-se em sua terceira fase, regulamentada pela Deliberação nº **004/2026 CEDIPI/PR**, que corresponde à etapa mais recente.

No mês de maio de 2026, foi publicada a **Nota Técnica nº 002/2026 DPPI/SEMIPI**, acompanhada de Resolução da SEMIPI (RESOLUÇÃO Nº 115/2026 – SEMIPI) e Deliberação do CEDIPI (DELIBERAÇÃO Nº 022/2026 – CEDIPI/PR), trazendo orientações atualizadas e novos instrumentais para execução e monitoramento do programa.

Entre os materiais disponibilizados estão a lista de presença editável para comprovação das metas da Fase III, o formulário de pesquisa de perfil e satisfação,

o link para tabulação dos dados e o modelo de relatório de viagem.

Em 09 de junho, a página do programa no site do Paraná Amigo da Pessoa Idosa também foi atualizada, incorporando a Nota Técnica e todos os instrumentais atualizados, na mesma data, solicitado via e-mail a vinculação desta página atualizada também ao site da SEMIPI. Importante destacar que os documentos referentes às demais fases permaneceram disponíveis, uma vez que houve adequações nos instrumentos, mas não sua substituição.

Em cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.504/1997, os sites do PAPI, SEMIPI e CEDIPI encontram-se temporariamente indisponíveis, em razão das restrições aplicáveis à comunicação institucional durante o período eleitoral.

Diante do exposto, o programa encontra-se em fase de acompanhamento e orientação aos municípios, com foco na qualificação da execução, monitoramento das atividades e suporte técnico contínuo para garantir a correta implementação das ações previstas.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEDIPI: A Presidente Larissa Marsolik informa que o site do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa e do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa encontram-se disponíveis com as adequações previstas pelo período eleitoral.

2.4 – Carteira da Pessoa Idosa Paranaense;

Relato: A Diretoria de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa (DPPI/SEMIPI) é responsável pela gestão da Carteira da Pessoa Idosa Paranaense, instituída pela Lei Estadual nº 22.162/2024. O documento assegura gratuidade ou desconto no transporte coletivo intermunicipal às pessoas com 65 anos ou mais, com renda de até dois salários mínimos e inscritas no Cadastro Único (CadÚnico). A Carteira integra as ações do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, contemplando, entre outras iniciativas, a realização de mutirões de emissão e ações de divulgação junto aos municípios.

No dia 5 de março de 2026, durante o Seminário Regional Paraná Amigo da Pessoa Idosa, realizado em Toledo/PR, foi apresentada a Carteira da Pessoa Idosa Paranaense aos municípios participantes. Na ocasião, foram prestadas orientações sobre os procedimentos para emissão do documento, bem como apresentados seus objetivos, alcance e importância no fortalecimento das políticas

públicas voltadas ao envelhecimento e à promoção dos direitos da pessoa idosa no Estado do Paraná.

Destacam-se, ainda, as mobilizações regionais realizadas entre os meses de março e julho de 2026, período em que foram promovidos **8 (oito)** Mutirões da Carteira da Pessoa Idosa Paranaense, em consonância com as metas de descentralização e busca ativa, conforme tabela abaixo:

MUTIRÕES DA CARTEIRA DA PESSOA IDOSA PARANAENSE Março-Junho

	Município	Carteiras Emitidas	Data
1	Pinhais	6	21/03/26
2	Pontal do Pr	24	25/03/26
3	Pontal do Pr	8	26/03/26
4	Pato Branco	7	25/04/26
5	Mallet	69	09/06/26
6	Rebouças	40	10/06/26
7	Laranjeiras do Sul	8	12/06/26
8	Antonina	19	30/06/26

Até 20 de julho de 2026, foram emitidas **100.049 (cem mil e quarenta e nove)** Carteiras da Pessoa Idosa Paranaense, representando um crescimento em relação às 94.325 (noventa e quatro mil trezentos e vinte e cinco) carteiras emitidas até 18 de junho de 2026, o que evidencia o avanço contínuo.

Parecer da Comissão:

1. Incluir na apresentação trimestral o impacto das emissões com dados quantitativos quanto ao acesso do benefício conforme sugestão do DR. Frederico do MP/PR.

Parecer do CEDIPI: A Presidente Larissa Marsolik sugere que sejam apresentados os dados referentes à descentralização da emissão de carteiras da pessoa idosa paranaense (logins e senhas emitidos para servidores municipais). Destaca também que a estratégia dos mutirões é de mobilização e publicização do benefício. Propõe-se a apresentação, pela equipe técnica, do procedimento de monitoramento das situações de não acesso ao benefício e a inclusão de informações sobre o impacto das emissões com dados quantitativos quanto ao uso do benefício.

2.5. – Programa de expansão da Universidade Aberta à Pessoa Idosa (UNAPI)

Relato: O relato a seguir traz uma síntese sobre o processo administrativo relativos à adesão da Deliberação 019/2026 CEDIPI/PR, a qual trata sobre o repasse de recurso para despesas de Custeio, destinado às Universidades Abertas à Pessoa Idosa - UNAPI, e também a implementação e continuidade do programa.

Destacamos que o Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo - SIFF referente a Deliberação nº 019/2026 - CEDIPI/PR, encerrou-se na data de **22 de junho de 2026 (segunda-feira)** tendo a adesão de **165 municípios**, enquanto **75 municípios não aderiram**, apresentando justificativas formalizadas pelos respectivos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa. Nesse contexto, houveram **240 manifestações**, entre adesão e não adesão. **159 municípios não se manifestaram**.

Neste período em que o SIFF estava aberto aos municípios, para realização das adesões, a Diretoria de Políticas para Pessoas Idosas - DPPI realizou uma live orientativa no canal da SEMIPI no Youtube, ocorrendo na data de 12 de junho de 2026, de forma que houve a exposição da deliberação trazendo os requisitos, prazos, passo-a-passo para a adesão, detalhes sobre a utilização do recurso, bem como quais seriam os critérios para a contemplação dos municípios.

Em sequência a equipe técnica elaborou um documento com perguntas frequentes com o intuito de auxiliar os municípios e dar celeridade nos atendimentos, uma vez que também foram realizados suportes aos gestores através do canal de e-mail e contato telefônico.

Após a data de encerramento das adesões, a equipe técnica da Coordenação de Cuidado e Envelhecimento Ativo - COCEA realizou a análise das solicitações, cumprindo com os mandamentos previstos na Deliberação 019/2026 CEDIPI/PR.

Através de criteriosa análise, **foram contemplados 73 municípios**, os quais cumpriram todas as exigências previstas no Art. 4º da deliberação supracitada, e, em sequência, realizada a classificação dos municípios de acordo com a ordem decrescente do percentual de pessoas idosas em relação à população total do Município, conforme o Art. 8º do mesmo documento.

Na ocasião, o Art. 8º § 1º, trouxe a previsão da prioridade na contemplação para os 10 (dez) municípios aptos à primeira fase do Programa

Universidade Aberta à Pessoa Idosa – UNAPI, conforme Resolução nº 217/2025 – SEMIPI/DPPI, *in casu*, todos os dez atenderam as exigências presente na Deliberação 019/2026 CEDIPI/PR, sendo os seguintes municípios:

1. Borrazópolis
2. Ariranha do Ivaí
3. Antonina
4. Adrianópolis
5. Planaltina do Paraná
6. Curitiba
7. Amaporã
8. Campo Magro
9. Campina Grande do Sul
10. Colombo

Os dez municípios prioritários estão referenciados pela região de abrangência da UNESPAR.

Os demais 63 municípios contemplados foram separados em grupos, os quais serão referenciados pelas demais Instituições Estaduais de Ensino Superior - IEES.

Neste sentido, através da Resolução 144/2026 - SEMIPI, foi realizada a publicização da contemplação dos municípios e suas instituições de ensino dos quais serão abrangidos:

1. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	
Assaí	23,12%
Sertanópolis	20,18%
Centenário do Sul	20,14%
Assis Chateaubriand	19,71%
Nova América da Colina	19,63%

Carlópolis	19,09%
Pitangueiras	18,22%
Florestópolis	17,6%
Arapongas	16,55%

2. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

São Manoel do Paraná	22,64%
São Jorge do Patrocínio	22,56%
Munhoz de Melo	21,51%
Astorga	21,04%
Santa Fé	20,35%
Nova Esperança	20,04%
Nossa Senhora das Graças	19,65%
Marialva	17,77%
Douradina	17,5%

3. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Coronel Vivida	19,43%
Cruzeiro do Iguaçu	18,82%
Agudos do Sul	17,34%
Palmeira	15,99%
Reserva	15,47%
Tibagi	15,37%
Ponta Grossa	14,69%
Ipiranga	14,42%

Castro	13,66%
--------	--------

4. UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

Formosa do Oeste	24,92%
Serranópolis do Iguaçu	22,57%
Jesuítas	22,12%
Iguatu	21,78%
São Pedro do Iguaçu	21,61%
Vera Cruz do Oeste	21,53%
Anahy	21,21%
Bom Jesus do Sul	20,95%
Capanema	20,07%

5. UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

Rosário do Ivaí	21,73%
Mato Rico	20,51%
Iretama	19,29%
Prudentópolis	17,19%
Irati	16,93%
Manoel Ribas	16,36%
Teixeira Soares	15,96%
Rio Azul	15,95%
Inácio Martins	15,17%

6. UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ

Uraí	24,47%
Barra do Jacaré	24,41%
Leópolis	24,31%
Sertaneja	24,16%
Santa Mariana	23,86%
Jundiá do Sul	22,77%
Bandeirantes	20,58%
Japira	20,15%
Ribeirão do Pinhal	19,79%

7. UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Lunardelli	24,32%
Moreira Sales	23,28%
Pontal do Paraná	21,63%
Santa Isabel do Ivaí	21,26%
Ivaiporã	20,79%
Marumbi	20,49%
Quinta do Sol	19,46%
Guaratuba	19,32%
Marilândia do Sul	19,05%

Os municípios relacionados no quadro abaixo foram redistribuídos e constam como contemplados nos quadros acima, considerando que as

Universidades **UEL** e **UEPG** não atingiram o máximo de 9 municípios que tivessem cumprido integralmente os requisitos da deliberação.

Nº	Município	% de Pessoas Idosas	Universidade
1	Assis Chateaubriand(PR)	19,71%	UEL
2	Nova América da Colina (PR)	19,63%	UEL
3	Coronel Vivida PR	19,43%	UEPG
4	Carlópolis	19,09%	UEL
5	Cruzeiro do Iguaçu (PR)	18,82%	UEPG

Nesse contexto, a redistribuição atendeu ao Art. 8º, § 4º, da deliberação 019/2026 – CEDIPI/PR. Em sequência foi realizado o repasse de recurso no valor total de **R\$1.875.000,00 (Um milhão oitocentos e setenta e cinco mil reais)**.

Os valores do repasse para cada município seguiu a lógica prevista no Art.7º, incisos I e II da Deliberação 019/2026 CEDIPI/PR, o qual realiza a separação e destinação do recurso aos municípios através da diferenciação do porte, sendo **“R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para Municípios de *Pequeno Porte I, Pequeno Porte II e Médio Porte*, conforme classificação populacional baseada no Censo IBGE 2022”** e **“R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para Municípios de *Grande Porte e Metrópole (...)*”**

Para uma melhor visualização e compreensão dos portes de cada município, tomamos como base os dados do IBGE, diferenciando cada município através do porte populacional, sendo:

- **Pequeno Porte I:** Até 20.000 habitantes.

- **Pequeno Porte II:** De 20.001 a 50.000 habitantes.
- **Médio Porte:** De 50.001 a 100.000 habitantes.
- **Grande Porte:** De 100.001 a 900.000 habitantes.
- **Metrópoles:** Acima de 900.000 habitantes.

Após o repasse para os municípios contemplados, detectamos a necessidade de correção do **pagamento** referente aos municípios de **Colombo** e **Arapongas**, visto que foi realizado na categoria de municípios de Médio Porte, porém, após revisão técnica, verificou-se a indispensável correção por se tratarem de municípios de Grande Porte.

Na ocasião, sendo aprovada nova deliberação, haverá as complementações dos recursos faltantes, sendo R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) para cada município, totalizando R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Ainda, foi verificado que os municípios que possuem UNATI, reconhecidos como UNAPI's por meio da Resolução 216/2025 - SEMIPI, não foram contemplados pela Deliberação 019/2026 CEDIPI, visto que, não constavam inicialmente como prioritários, uma vez que, não receberam o repasse da Deliberação 048/2025 CEDIPI/PR.

Deste modo, diante da circunstâncias, observa-se a necessidade da contemplação dos seguintes municípios:

1. Grande Porte (R\$50.000,00)

- a. Apucarana
- b. Paranaguá

2. Médio Porte (R\$25.000,00)

- a. Paranaíba
- b. União da Vitória

Nesta análise, com a contemplação destas UNAPIS, o repasse de recurso deverá seguir o mesmo objeto e função prevista na deliberação 019/2026, sendo **R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)** para cada município de Grande Porte,

Apucarana e Paranaguá; e **R\$25.000,00** (Vinte e cinco mil reais) para cada município de Médio Porte acima evidenciado, no caso, **Paranavaí e União da Vitória**.

De acordo com a soma dos valores a serem destinados às UNATIS, reconhecidas como UNAPIS, nos termos da Resolução 216/2025 - SEMIPI/DPPI, o total de **R\$150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais).

Em síntese, de forma ilustrada, constata-se a necessidade de realizar a **complementação do recurso** para os municípios de Colombo e Arapongas, sendo um repasse total de **R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)** divididos entre os dois municípios:

Complementação de recurso (Município Grande Porte)		
Município	Valor já recebido	Recurso faltante
Colombo	R\$25.000,00	R\$25.000,00
Arapongas	R\$25.000,00	R\$25.000,00
TOTAL:		R\$50.000,00

E o repasse a ser realizado para as **UNAPIS**, reconhecidas pela Resolução 216/2025 - SEMIPI/DPPI, para os seguintes municípios:

Repasse de recurso UNATI		
Município	Porte	Recurso
Apucarana	Grande	R\$50.000,00
Paranaguá	Grande	R\$50.000,00
Paranavaí	Médio	R\$25.000,00
União da Vitória	Médio	R\$25.000,00
TOTAL		R\$150.000,00

Portanto, constata-se que os **repasses complementares** e a **contemplação** das quatro UNAPIS, terão o **valor total** de **R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)**.

Parecer da comissão:

1. Trazer, na próxima reunião, a justificativa dos municípios que não realizaram a adesão para o conhecimento dos conselheiros;

Parecer do CEDIPI: Ciente e aprovado.

2.6 - PROGRAMA PARANÁ AMIGO DA PESSOA IDOSA (PAPI)

2.6.1 Bolsa Agente do Saber

Relato: A Bolsa Agente do Saber, trata-se de uma iniciativa vinculada ao Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, que busca valorizar os saberes, experiências e trajetórias das pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, aliando a transferência de renda, no valor de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, à participação ativa em ações comunitárias, educativas e socioculturais.

Em relação à execução da bolsa, o primeiro pagamento ocorreu em dezembro de 2025. Na ocasião, foram indicados 66 bolsistas, dos quais 43 tiveram o pagamento efetivado. Já no mês de **julho de 2026**, houve um avanço, com 71 bolsistas indicados e 70 pagamentos efetivamente realizados.

No mês de maio de 2026, foi publicada a Resolução da SEMIPI (RESOLUÇÃO Nº 114/2026 – SEMIPI) e a Deliberação do CEDIPI (DELIBERAÇÃO Nº 021/2026 – CEDIPI/PR) referentes à **Nota Técnica nº 001/2026 DPPI/SEMIPI**. O documento apresenta o conceito de Ativo Social, orienta sobre a atuação das COMAS e disponibiliza modelos de documentos para acompanhamento da execução municipal, incluindo o relatório de acompanhamento do primeiro semestre, o Plano Individual de Desenvolvimento do Ativo Social (PIDAS) e o relatório trimestral.

Para apoiar os municípios na implementação das orientações previstas na Nota Técnica, foi realizada, em 29/05/2026, uma reunião online com os 12 municípios-piloto, com o objetivo de apresentar o documento e prestar os esclarecimentos iniciais acerca de sua aplicação. Na sequência, foram iniciadas reuniões online individualizadas de orientação técnica. Em 08/06/2026, as reuniões ocorreram com os municípios de Adrianópolis e Pontal do Paraná; em 09/06/2026, com Amaporã e Apucarana; em 10/06/2026, com Campo Magro; em 12/06/2026, com Ariranha do Ivaí e Paranaguá; e, em 18/06/2026, com Paranavaí.

Para os demais municípios-piloto, as orientações foram prestadas por meio de WhatsApp, em razão da indisponibilidade e incompatibilidade de agendas para realização das reuniões individuais.

Em 09 de junho, a página do programa no site do Paraná Amigo da Pessoa Idosa foi atualizada, com a inclusão da Nota Técnica e do Decreto que regulamenta a iniciativa, no entanto, em cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.504/1997, os sites do PAPI, SEMIPI e CEDIPI encontram-se temporariamente indisponíveis, em razão das restrições aplicáveis à comunicação institucional durante o período eleitoral.

Com relação ao monitoramento, em conformidade com as orientações estabelecidas na Nota Técnica supramencionada, foram abertas, em 13/07/2026, pendências via e-Protocolo para os municípios, com prazo para envio da documentação até 31/07/2026. Até o presente momento, foram recebidos os Relatórios de Acompanhamento do Primeiro Semestre e os Planos Individuais de Desenvolvimento do Ativo Social (PIDAS) dos beneficiários dos municípios de Campo Magro e Amaporã.

Parecer da comissão:

1. Apresentar os dados dos acompanhamentos do primeiro semestre em momento oportuno;

Parecer do CEDIPI: Ciente e aprovado.

2.6.2 – Cadastro Cuidador Familiar

Trata-se de um sistema contínuo e oficial de registro e mapeamento de pessoas que exercem a função de cuidador não remunerado de familiares idosos no Paraná. O cadastro é um dos instrumentos operacionais vinculados ao Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa (Lei nº 22.189/2024) e é um pré-requisito obrigatório previsto no Decreto nº 11.588/2025 para que o cuidador possa solicitar a Bolsa Cuidador Familiar. Os dados são interligados ao Sistema de Informação da Pessoa Idosa do Paraná (SIPI).

A finalidade é retirar o cuidador familiar da invisibilidade estatística para embasar a criação de políticas públicas direcionadas e dimensionar a demanda estadual. Integrar esses cuidadores às secretarias municipais e estaduais

(Assistência Social, Saúde, etc.). Identificar o público para a oferta de treinamentos (capacitação inicial e continuada), criação de grupos de apoio psicossocial e planejamento de atividades de "respiro" (descanso para quem cuida). Atualmente cadastrados no sistema são 3.384 (três mil trezentos e oitenta e quatro) pessoas ativas - dados atualizados na data de 17/07/2026.

Parecer da comissão:

1. Verificar se há à divulgação por parte dos CMDPI e, se não houver, encaminhar pelo CEDIPI a solicitação de apoio nesta divulgação.

Parecer do CEDIPI: Ciente e aprovado.

2.6.3 – Bolsa Cuidador Familiar

A Bolsa Cuidador Familiar Paranaense, instituída pela Lei Estadual nº 22.189/2024 e regulamentada pelo Decreto nº 11.588/2025, é um benefício de transferência de renda no valor de meio salário mínimo, concedido por até 24 meses. Integrante do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, a política visa valorizar, apoiar financeiramente e capacitar os cuidadores familiares, garantindo a dignidade e a convivência familiar de idosos com fragilidade clínico-funcional não institucionalizados. Seu objetivo central é fortalecer a rede de proteção e compartilhar a responsabilidade do cuidado entre o Estado, a família e a sociedade.

Para receber o auxílio, exige-se que o cuidador tenha 18 anos ou mais, possua parentesco e coabite com o idoso, exerça a função há pelo menos seis meses e assine um termo de adesão. É obrigatório estar inscrito no Cadastro de Cuidadores Familiares e no CadÚnico, respeitando o limite de renda per capita e não possuir renda própria regular. Atualmente em fase piloto (Resolução nº 208/2025 – SEMIPI), o programa habilitou 20 municípios e atende 242 beneficiários, até o momento o valor repassado pelo programa foi R\$1.113.044,50 (um milhão, cento e treze mil, quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) - dados atualizados na data de 17/07/2026.

Parecer da comissão: Ciente.

Parecer do CEDIPI: Ciente.

2.6.4 – Cadastro Estadual da Rede de Atenção à Pessoa Idosa (CERAPI).

O CERAPI é uma das principais inovações do PAPI. Trata-se de uma plataforma integrada que reúne informações sobre todos os serviços públicos, privados e da sociedade civil que atendem pessoas com 60 anos ou mais no Paraná. O preenchimento é de responsabilidade de cada município, que deve mapear e registrar todos os serviços do seu território — públicos, privados e do terceiro setor —, com o atestado dos Conselhos Municipais da Pessoa Idosa.

Podem ser cadastrados no CERAPI:

- Centros-dia e Instituições de Longa Permanência (ILPIs);
- Serviços de assistência social voltados à pessoa idosa;
- Unidades de saúde com atuação específica junto ao público 60+;
- Clubes de convivência, grupos da terceira idade e projetos sociais;
- Programas de educação, cultura, esporte e lazer para pessoas idosas;

Com o CERAPI completo, o Estado terá uma visão integrada de toda a rede de atenção à pessoa idosa no Paraná, permitindo um planejamento mais ágil, eficiente e baseado em evidências para as políticas públicas do setor.

PANORAMA ATUAL

229	201	201	28
Municípios com adesão ao PAPI	Com ponto focal indicado para o CERAPI	Com login e senha liberados	Ainda sem ponto focal indicado

Dados atualizados em 20 de julho de 2026

Parecer da comissão:

1. Apresentação na próxima reunião com relação ao mapeamento já realizado para o conhecimento dos conselheiros.

Parecer do CEDIPI: Ciente e aprovado.

2.7 Atualização do site do CEDIPI/PR

A Secretaria Executiva informa que em cumprimento às disposições da Lei

Federal nº 9.504/1997, o site do CEDIPI encontra-se parcialmente indisponível, de forma temporária, em razão das restrições aplicáveis à comunicação institucional durante o período eleitoral.

Além disso, informa que durante o período de atualização trimestral do site, foram realizadas as seguintes atualizações: inclusão de todas as Deliberações publicadas no período, disponibilização das lives realizadas com seus respectivos links de acesso, atualização das pautas e convocações na aba "Reuniões", bem como da composição do CEDIPI e dos Decretos de nomeação dos conselheiros.

Parecer da comissão: Ciente.

Parecer do CEDIPI: Ciente.

2.8 Protocolo nº15.960.134-0 – trata sobre Delegacia da Pessoa Idosa;

Relato: No dia 16 de julho de 2026 foi realizada reunião ordinária do Grupo de Trabalho de Prevenção e Enfrentamento às Violências Contra a Pessoa Idosa, dando continuidade às discussões voltadas ao fortalecimento da rede de proteção e à construção do fluxo estadual de atendimento às denúncias de violência contra a pessoa idosa.

Durante o período da manhã, foi realizada a leitura conjunta do processo a ser encaminhado à Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP), elaborado com o objetivo de subsidiar a construção de um fluxo estadual de atendimento às denúncias de violência contra a pessoa idosa. O documento apresenta a contextualização da atuação da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI), os dados estaduais relativos às denúncias registradas pelo Disque Idoso Paraná, Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), bem como informações encaminhadas pelos municípios participantes do Grupo de Trabalho, contemplando o quantitativo de denúncias, os principais tipos de violência identificados e sua prevalência nos territórios. Também foram discutidos os questionamentos técnicos a serem direcionados à SESP, especialmente quanto aos fluxos de recebimento, análise, encaminhamento e retorno das denúncias com indícios de ilícito penal. A leitura foi realizada de forma conjunta, possibilitando contribuições dos participantes e a construção coletiva do documento antes de seu encaminhamento oficial à Secretaria.

No período da tarde, foi realizada a análise dos fluxos de atendimento

apresentados pelos municípios participantes, a partir das respostas ao mapeamento realizado pelo Grupo de Trabalho e de estudos de caso envolvendo diferentes tipologias de violência. As discussões possibilitaram identificar potencialidades e fragilidades na condução das denúncias, bem como compreender as diferentes formas de organização das redes locais de proteção, evidenciando pontos convergentes quanto à atuação da assistência social, da saúde, do Ministério Público e dos órgãos de segurança pública.

Também foram debatidos casos envolvendo abandono, violência financeira, psicológica e situações relacionadas às ILPIs, destacando-se a necessidade de definição de fluxos específicos, fortalecimento da articulação intersetorial e maior efetividade no retorno dos encaminhamentos realizados pelos órgãos competentes. As discussões realizadas tem a finalidade de subsidiar a construção de um fluxo estadual orientador, considerando as diferentes realidades municipais e as competências legais de cada instituição.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEDIPI: Ciente.

2.9 Calçadas Acessíveis;

Pauta solicitada pelo conselheiro Cayo Miguel durante a plenária de abril/2026, sendo em tempo deliberado pelo uso da palavra do conselheiro Cayo Miguel que fará a apresentação em momento oportuno.

Na última reunião, foi deliberado o envio de Ofício a todos os Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná, chamando atenção para esta temática e estratégias para as políticas públicas referente à prevenção de quedas de pessoas idosas.

A Secretaria Executiva informou que os procedimentos internos para o envio do Ofício encontram-se em andamento, comprometendo-se a apresentar, na próxima reunião da comissão, informações complementares sobre o andamento da demanda.

Parecer da comissão: Ciente.

Parecer do CEDIPI: Ciente.

PAUTA TEMPORÁRIA

2.10 CECPAR – Apresentação do CECPAR e Solicitação de apoio para estudo clínico em Doença de Alzheimer;

Relato: A apresentação da CECPAR foi realizada pelo Sr. Dr. Luiz Fernando Petry Filho.

Solicitação de parceria do CEDIPI com a divulgação, mobilização e participação em ações do CECPAR para sensibilização voluntária de pacientes com Doença de Alzheimer quanto a participação em pesquisa clínica sem custos aos pacientes.

Parecer da Comissão:

1. Reiterada a solicitação do envio de protocolo de pesquisa para o conhecimento dos conselheiros; e protocolo de aprovação do comitê de ética.
2. Verificar histórico de parcerias do conselho com demais instituições privadas e demais discussões jurídicas - consultar o setor jurídico da DPPI.

Parecer do CEDIPI: Aprovado.

2.11 Solicitação conselheiro Rubens Bendlin - solicitação de um auditório para o evento Cine Debate – Zonas Azuis no dia 08/08/2026 das 18h às 20h.

Relato: A secretaria executiva entrou em contato com a Secretaria de Cultura, onde informaram que não será possível atender a solicitação do conselheiro por questão da tempestividade e característica do pedido (sábado no período noturno). E também pelo evento ser no sábado, os espaços públicos que poderiam ser utilizados encerram as atividades às 18h. A Secretaria de Cultura se coloca à disposição para outros eventos com maior antecedência.

Em tempo, o conselheiro Rubens informou que já conseguiu o auditório, não sendo necessária a discussão em comissão.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEDIPI: Ciente.

2.12 Protocolo nº22.873.660-0 – trata sobre contratação de um profissional para atuar na captação de recursos e para comunicação;

Foi realizada reunião extraordinária da Comissão de Políticas Públicas e Comunicação (CPPC), em **07/07/2026**, de forma on-line, para discussão da presente

pauta, contando com a participação da Dra. Kharin Thyemmi, da Assessoria Jurídica da DPPI, conforme registrado em relato específico da reunião extraordinária.

[CPPC - 07 de julho de 2026 - Extraordinária .docx](#)

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEDIPI: O Conselheiro Alex Sandro socializa que foi localizado edital da Secretaria Municipal de Comunicação de Curitiba e sugere que seja feita a análise administrativa para o prosseguimento do protocolo e discussão na comissão. A vice-presidente Célia de Paula ficou responsável de realizar contato com a presidência do CMDPI de Curitiba, para apropriação de informações e posterior encaminhamento à CPPC.

2.13 - Campanha de divulgação do Imposto de Renda;

Relato: Conforme parecer desta Comissão de Políticas Públicas e Comunicação (CPPC), aprovado na última reunião plenária, foi solicitado à equipe de Comunicação da SEMIPI o fornecimento de informações acerca do alcance da “Campanha do Leão”. Entretanto, o setor informou não ser o responsável pelo monitoramento e disponibilização desses dados.

Diante disso, foi realizado contato com o setor financeiro, que disponibilizou planilhas de monitoramento referentes aos exercícios de 2024 e 2025, as quais seguem anexadas para conhecimento e acompanhamento.

[DOADORES F. PESSOA IDOSA DEZ 2024.pdf](#)

[DOADORES F. PESSOA IDOSA JANEIRO A DEZEMBRO 2025.pdf](#)

Ademais, no que se refere à solicitação de apoio para a deliberação de recursos específicos destinados à Campanha de Captação do Imposto de Renda em favor do FIPAR, considerando as restrições impostas pelo período de defeso eleitoral, a discussão e a eventual deliberação sobre a matéria deverão ser retomadas no período subsequente, com retorno de pauta à Comissão de Orçamento, Financiamento e Fundo (COFF) para análise e encaminhamentos pertinentes, conforme deliberado anteriormente na referida comissão.

Parecer da comissão: Ciente.

Parecer do CEDIPI: Ciente.

2.14 - Informação Técnica em resposta ao ofício 181/2026 de Imbituva sobre o Programa Cuida Mais Paraná — Envelhecimento Ativo (protocolo 25.966.766-8-6)

Foi realizada a análise técnica da solicitação do Ofício nº 181/2026 do município de Imbituva, referente à utilização dos recursos oriundos da Deliberação nº 049/2025 - CEDIPI/PR – Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo para a aquisição de equipamentos destinados à Academia da Saúde do município de Imbituva.

Foi encaminhado, então, ao CEDIPI/PR uma Informação Técnica elaborada pela Coordenação de Cuidado e Envelhecimento Ativo (COCEA) da Diretoria de Políticas Públicas para Pessoa Idosa (DPPI), com os questionamentos levantados na reunião que analisou o ofício. Esses questionamentos incluíram pontos como:

- A mobilização do município para atingir a meta mínima de pessoas idosas atendidas pelo programa;
- O planejamento das atividades a serem executadas no programa;
- Qual órgão será responsável pela guarda, conservação e gestão de controle dos equipamentos permanentes adquiridos com a deliberação;
- Como o município pretende assegurar que esses equipamentos sejam de uso exclusivo do público do Programa Cuida Mais dentro deste local;
- Quais equipamentos o município planeja adquirir;
- Qual a estrutura da Academia de Saúde do município e onde seriam colocados os equipamentos adquiridos com a deliberação e
- Se o município fez adesão ao PAPI e quem é o ponto focal junto ao CERAPI

A Informação Técnica segue para ser encaminhada ao município.

[Processo_25.966.766-6_1.pdf](#)

Este é o relato.

Parecer da comissão: Ciente.

Parecer do CEDIPI: Ciente.